



PUBLICAÇÃO:

afixado no pelourinho municipal

Afixado em: 08/04/15

Retirado em: _____

Assinatura

Adriane N. Oliveira Brum
Oficial de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 024/2015

Processo Administrativo nº 054/2015

No dia 07 (sete) do mês de abril de 2015, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futuro fornecimento de materiais para atendimento veterinário, destinados a SEMAP, resultante do **Pregão Presencial nº 024/2015 e Processo Administrativo nº 054/2015** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo e constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais e produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP, localizada no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, sita Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3 O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

4.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

8 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega dos materiais e produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus trabalhistas e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais e produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento e, em perfeitas condições de armazenamento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- f) Arcar com o extravio dos materiais e produtos antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais e produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- j) Fornecer todos os materiais e produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- l) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e produtos;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal e o ateste;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015.

10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2015, de 18/03/2015.**

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, 08 de abril de 2015


Adriane Nogueira de Oliveira Brum
Pregoeira


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Luiz Andrighetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2015
b) Licitação Nr.: 24/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais para atendimento veterinário, destinados à SEMAP, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA (7376)

9	LUVA DE TOQUE DE PALPAÇÃO RETAL, tamanho M. Caixa com 100 unidades. - Marca: WAGO	Cx	10,00	0,0000	29,99	299,90
13	FIO DE NYLON 0,40 MM: resistência de 8kg, cor branca. Rolo com aprox. 100m. - Marca: DOURADO	Un	5,00	0,0000	3,30	16,50
14	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 24, confeccionadas em aço carbono. Pacote c/ 10 unidades embaladas individualmente. - Marca: SOLIDOR	Pc	20,00	0,0000	2,95	59,00
19	BRINCADOR ALICATE UNIVERSAL: pode ser usado com brinços de várias tamanhos e marcas, fabricado em metal leve e resistente, vir com agulha extra, possuir trava lateral que permite manter o alicate fechado quando não está sendo usado facilitando o transporte e armazenamento. - Marca: BRASPAN	Un	4,00	0,0000	35,70	142,80
20	CORDA DE ALGODÃO 10 MM - Marca: ECO	M	20,00	0,0000	1,97	39,40
21	CORDA DE ALGODÃO 5MM - Marca: ECO	M	10,00	0,0000	0,99	9,90
24	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS E FIO 2x2,5mm: possuir 02 condutores (macho e fêmea) e com aprovação do INMETRO. - Marca: CORFIO	Un	2,00	0,0000	97,46	194,92
26	SERINGA PISTOLA: capacidade de 50 ml, doses: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 ml, tubo de vidro, empunhadura tipo cabo fechado fabricado em alumínio polido, demais peças fabricadas em liga de cobre e zinco cromada, aço zincado e acetel e acompanha jogo de borrachas, tubo de vidro extra e maleta para transporte. - Marca: INCOPELAN	Un	2,00	0,0000	144,50	289,00
27	AGULHA VETERINÁRIA COM CANHÃO REDONDO 12X15: agulha em aço inoxidável com ponta tipo bisel trifacetado e canhão Luer Lock redondo recartilhado em latão cromado. Embalagem com 12 unidades. Porção cortante de 1,2cm. - Marca: FASTFORT	Emb	5,00	0,0000	13,20	66,00
Total do Fornecedor:						1.117,42



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



J.A.TEIXEIRA VETERINARIA COM.IND.IMP.EXP (6567)

1 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poliuretano injetado - PU, com propriedades antiestáticas, isolamento térmico, antiderrapante, sem bico de aço, absorção de energia na área do salto e maior estabilidade. Nº 39, na cor escura. Possuir Certificado de Aprovação - CA, do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	2,00	0,0000	103,87	207,74
2 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poliuretano injetado - PU, com propriedades antiestáticas, isolamento térmico, antiderrapante, sem bico de aço, absorção de energia na área do salto e maior estabilidade. Nº 38, na cor escura. Possuir Certificado de Aprovação - CA, do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	2,00	0,0000	103,87	207,74
3 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poliuretano injetado - PU, com propriedades antiestáticas, isolamento térmico, antiderrapante, sem bico de aço, absorção de energia na área do salto e maior estabilidade. Nº 37, na cor escura. Possuir Certificado de Aprovação - CA, do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	2,00	0,0000	103,87	207,74
11 FIO DE NYLON AGULHADO 3-0: fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, preto, classe II, estéril, cuticular, agulha 3/8, circunferência/triangular/3,0cm - 45 cm. Caixa com 24 unidades.	Cx	4,00	0,0000	28,75	115,00
12 FIO DE CATGUT CROMADO 3-0: sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. Conter uma solução de sais crômicos para retardar a absorção e tingidos com pirogalol, embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietilanolamina, 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. Possuir agulha de 4cm, ½ círculo e 75cm de comprimento. O produto deve atender a todas as especificações estabelecidas pela Farmacopéia Brasileira 3ª e 4ª edições e pela United States Pharmacopeia (USP) para suturas cirúrgicas absorvíveis.	Un	50,00	0,0000	5,15	257,50
15 PILHA ALCALINA D 1,5v - cartela com duas unidades.	Un	20,00	0,0000	14,15	283,00
17 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: ponta rígida, display LCD, aviso sonoro ao findar a medição, resistente à água, verificado e aprovado pelo IMETRO, bateria de lítio 1,5V de longa duração e substituível.	Un	4,00	0,0000	13,26	53,04
18 Alicate Formiga, 30 cm, utilizada para conter e conduzir bovinos, com furos no final do cabo para passar corda de segurança e fabricada em metal.	Un	4,00	0,0000	22,97	91,88



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



J.A.TEIXEIRA VETERINARIA COM.IND.JMP.EXP (6567)

22	KIT CIRÚRGICO PARA GRANDES ANIMAIS, contendo: 01 Estojo de Inox 28x14x6 cm; 01 Cabo de Bisturi nº 4; 10 Lâmina de bisturi numero 22/24; 01 Par de Afastador Farabeuf Extra Grande; 01 Pinça Anatômica com Dente de Rato 18 cm; 01 Pinça Anatômica Dissecção 18 cm; 04 Pinças Backhaus 13 cm; 02 Pinças Allis 20 cm; 01 Pinça de Antissepsia Foester reta 20 cm; 02 Pinças Halsted Mosquito retas 12 cm; 02 Pinças Halsted Mosquito curvas 12 cm; 02 Pinças de Kelly retas 18 cm; 02 Pinças de Kelly curvas 18 cm; 01 Pinça Rochester reta 20 cm; 01 Pinça Rochester curva 20 cm; 02 Pinças Kocher retas 18 cm; 02 Pinças Kocher curvas 18 cm; 01 Tesoura Cirúrgica romba/romba reta 17 cm; 01 Tesoura Cirúrgica romba/fina reta 17 cm; 01 Tesoura Cirúrgica fina/fina reta 17 cm; 01 Porta-agulha Mayo- Hegar 20 cm.	Un	2,00	0,0000	825,58	1.651,16
25	SONDA MAMÁRIA COM ADAPTADOR 45MM: fabricada em latão cromado com adaptador para seringa, para ser utilizada na aplicação de medicamentos.	Un	2,00	0,0000	8,84	17,68
28	VAGINOSCÓPIO (ESPÉCULO) COM LAMPADA PARA VACAS: apropriado para exame ginecológico no aparelho reprodutor em vacas. Utiliza duas pilhas de tamanho médio. Tubo de latão cromado e cabo com porta pilha de plástico.	Un	2,00	0,0000	247,87	495,74
29	ABRIDOR DE BOCA BOVINOS: o abre boca possui três divisões: divisão superior para colocar o maxilar superior, divisão inferior para passar o maxilar inferior e porção central por onde é realizada a exploração da cavidade oral. Peso: 550g e dimensões: C/L/A 33x19x03 cm.	Un	2,00	0,0000	29,64	59,28
30	Botijão para sêmen - em metal, utilizado para armazenamento de sêmen animal, revestido de material térmico de alta densidade, com capacidade mínima de 20 litros de nitrogênio, quantidade mínima de 06 unidades de canecas de alumínio, capacidade mínima de estocagem de sêmen de 1.400 doses e médias de no mínimo 700 doses de sêmen bovino. Sistema de identificação por cor e números das canecas. Sistema de fechamento e lacre na tampa. Régua para aferição do nível de nitrogênio. Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 05 anos.	Un	5,00	0,0000	2.214,00	11.070,00
Total do Fornecedor:						14.717,50
Total Geral:						15.834,92